



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.618 / 2015, de 16 de abril de 2015.

Transforma o cargo de Monitor do PETI em Professor do Ensino Fundamental I, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado no âmbito do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE o cargo de Monitor do PETI em Professor do Ensino Fundamental I, que abarca do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental.

Art. 2º. Em decorrência da transformação de que trata o Artigo 1º desta Lei, as 26 (vinte e seis) vagas existentes do cargo de Monitor do PETI serão enquadradas mediante apostila das respectivas nomeações, passando a exercer funções do magistério público inerentes ao cargo de Professor do Ensino Fundamental I, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas/aula.

Art. 3º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, e que deverão constar previsão dos orçamentos futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 16 de abril de 2015.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

Rua Nunes Machado 51 - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE CEP: 55.380-000
Fone (0xx87) 3869-4111 Ramal 2004 CNPJ: 13.358.362/0001-20
www.prefeituraboavista.pe.gov.br

